



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.603 , de 21 / 11 / 05

Processo nº: 44.908

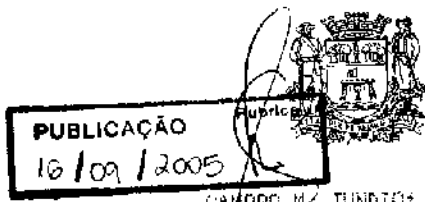
PROJETO DE LEI Nº 9.419

Autor: **FELISBERTO NEGRI NETO**

Ementa: Estende a denominação de "Rua Doutor WELLINGTON BARBOSA MARTINS" à via conhecida como "Estrada do Matão", no loteamento Chácaras de Recreio Fazenda Malota (Bairro Malota).

Arquive-se.

@Maurício
Diretor
29/11/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CÂMARA DE JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 09/SET/05 13:37 044908

PD 176/05

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR

Presidente
23/09/2005

APROVADO

Presidente
25/10/2005

PROJETO DE LEI Nº. 9.419
(Felisberto Negri Neto)

Estende a denominação de “**Rua Doutor WELLINGTON BARBOSA MARTINS**” à via conhecida como “Estrada do Matão”, no loteamento Chácaras de Recreio Fazenda Malota (Bairro Malota).

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Rua Doutor WELLINGTON BARBOSA MARTINS**” à via pública conhecida como “Estrada do Matão”, no loteamento Chácaras de Recreio Fazenda Malota, situado no Bairro Malota, trecho entre a Rua do Jequitibá e a Avenida Malota, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09.09.2005

FELISBERTO NEGRI NETO





(PL nº. 9.419 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Estende a denominação de "Rua Doutor WELLINGTON BARBOSA MARTINS" à via conhecida como "Estrada do Matão", no loteamento Chácaras de Recreio Fazenda Malota (Bairro Malota).*

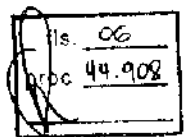
Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



FELISBERTO NEGRI NETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

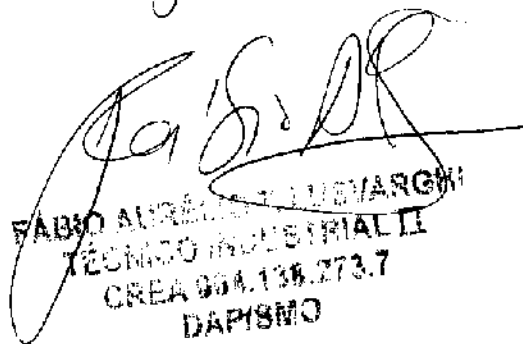


DOCA

E- 22/08/05

É PRECISO DENOMINAR
OUTRO TRECHO DA ESTRADA
DO MATÃO, COMO PROLONGA-
MENTO DA "RUA DR. WELLIN-
GTON BARBOZA MARTINS", DES-
TACADA NA CÓPIA ANEXA.

Obrigado.


FABIO AUGUSTO L. M. ARGEM
TÉCNICO INDUSTRIAL II
CREA 054.136.273.7
DAPISMO

02/09/05 8492



ao

Planejamento

① Verificar onde inicia e término da via (Estrada do Matão) uma vez que, no lançamento do IPTU consta Estrada do Matão e as plantas aprovadas como consta.

② Após encaminhado ao DT.I/SMF para confirmação e, a, alterações necessárias.

③ Retornar - los à esta divisão (código 815)

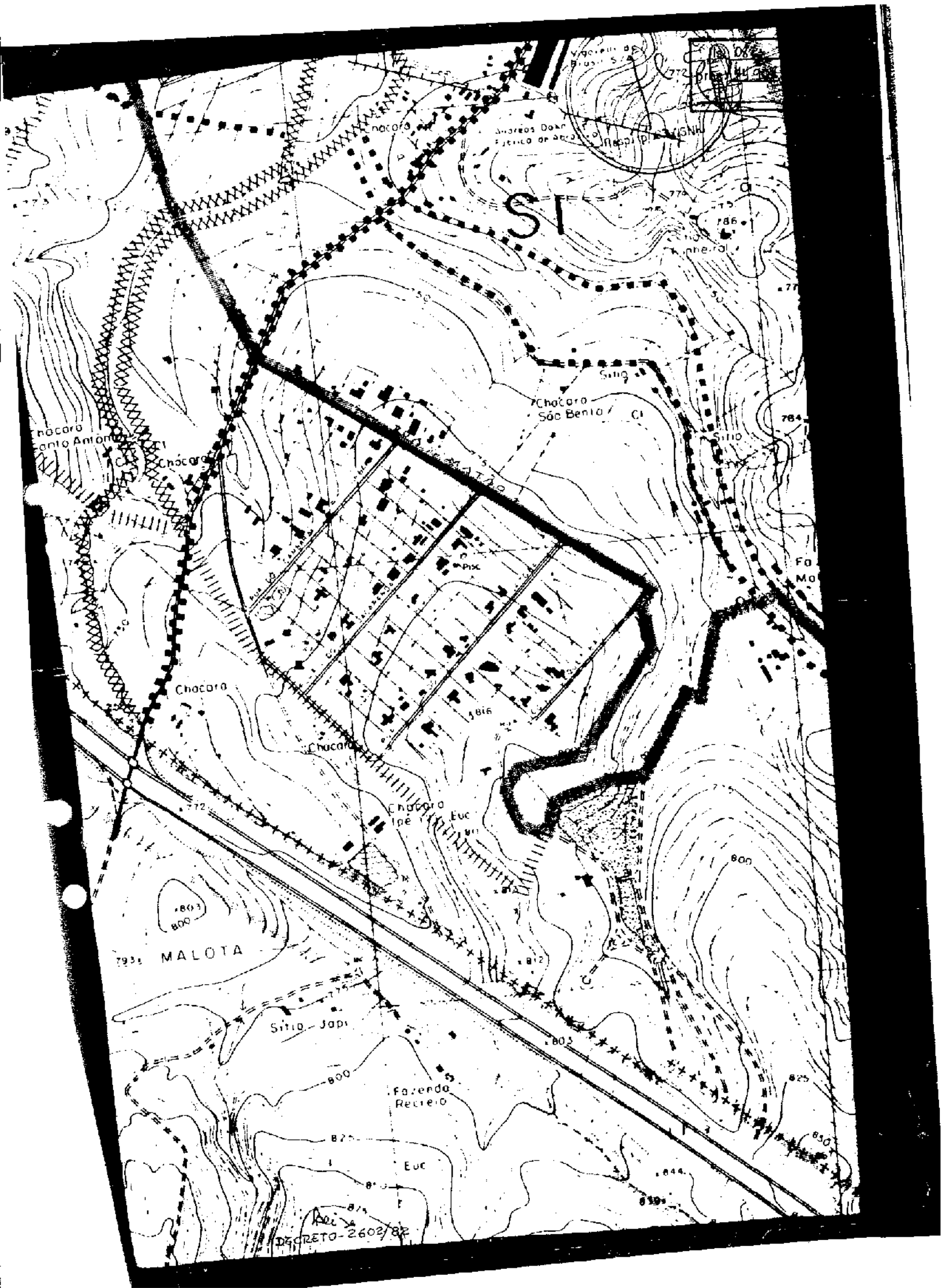
Sônia B. R. Peres
Ass. Técnica 08/07/05

SMPMA/DFT
Ao SMF/DTI

O lote em questão é do loteamento Chácaras de Recreio Fazenda Malota.

Na planta do loteamento (cópia parcial em anexo) o imóvel confronta com uma via que está indicada como Estrada do Matão, parecendo - nos que pode ser por isso que Estrada do Matão é citado na matrícula (fl. 25) e no IPTU (fl. 32).

Quanto a denominação de Rua De Wellington Barbosa Martins, foi atribuída de acordo com o decreto 6486/82 e o que que a companhia de Aviação Barão de B. a Rua contida como Rua do



DECRETO-2602/82



DECRETO Nº 6486, DE 28 DE SETEMBRO DE 1982

PEDRO FÁVARO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta da Lei Municipal nº 2602/82,-----

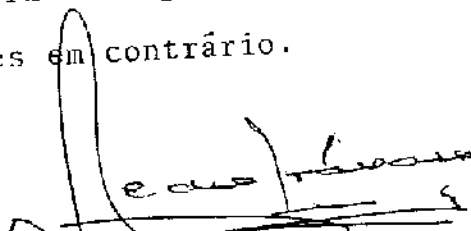
D E C R E T A:-

Artigo 1º - A Rua Matão, no Bairro da Malota, tem a sua de nominação alterada para "RUA DR. WELLINGTON BARBOSA MARTINS".

Artigo 2º - Da placa toponímica deverá constar a inscrição "Advogado Eminente".

Artigo 3º - O croqui de localização passa a fazer parte integrante deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(PEDRO FÁVARO)

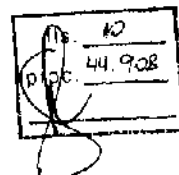
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois.


(CRETE FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

Publicado na Imprensa Oficial do Município
de Jundiaí, em 28 de Setembro de 1982



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.908

PROJETO DE LEI Nº 9.419, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que estende a denominação de "Rua Doutor WELLINGTON BARBOSA MARTINS" à via conhecida como "Estrada do Matão", no loteamento Chácaras de Recreio Fazenda Malota (Bairro Malota).

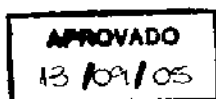
PARECER Nº 207

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, estende a denominação de "Rua Doutor WELLINGTON BARBOSA MARTINS" à via conhecida como "Estrada do Matão", no loteamento Chácaras de Recreio Fazenda Malota (Bairro Malota), destacada na planta de fls. 4.

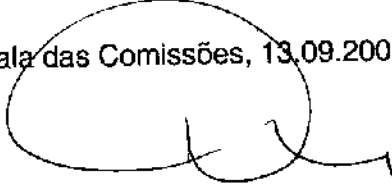
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial os despachos de fls. 6/7, mister se faz estender a denominação da via. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

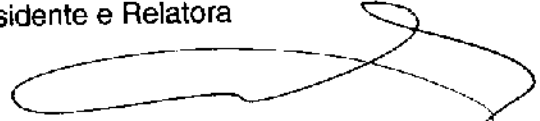
Parecer favorável.



Sala das Comissões, 13.09.2005.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

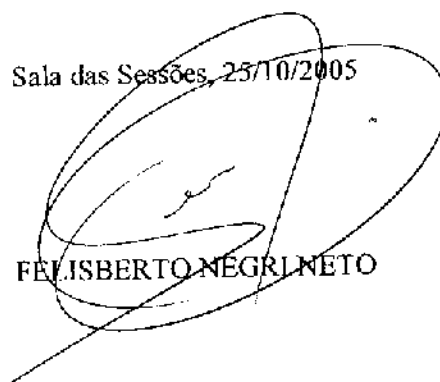
0352

PREFERÊNCIA para apreciação do item 3 (Projetos de Lei de denominação).



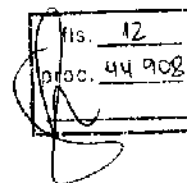
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA** para apreciação do item 3 (Projetos de Lei de Denominação).

Sala das Sessões, 25/10/2005


FELISBERTO NEGRI NETO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 10/05/108
proc. 44.908

Em 25 de outubro de 2005.

Exmo. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.419**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

113	13
proc.	44.908

PROJETO DE LEI Nº. 9.419

PROCESSO Nº. 44.908

OFÍCIO PR Nº. 10/05/108

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

26/10/05

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

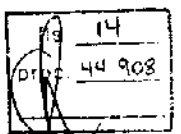
22 / 11 / 05

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



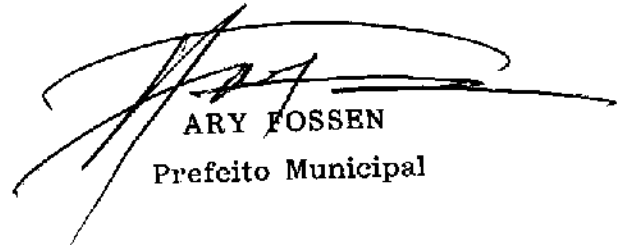
proc. 44.908

PUBLICAÇÃO

28/10/2005

GP., em 21.11.2005

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a seguinte Lei:-



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.419

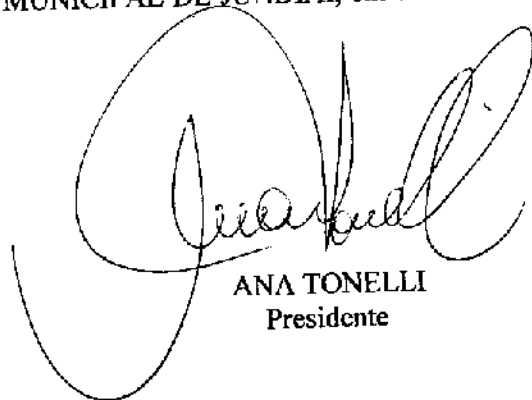
Estende a denominação de "**Rua Doutor WELLINGTON BARBOSA MARTINS**" à via conhecida como "Estrada do Matão", no loteamento Chácaras de Recreio Fazenda Malota (Bairro Malota).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de outubro de 2005 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É estendida a denominação de "**Rua Doutor WELLINGTON BARBOSA MARTINS**" à via pública conhecida como "Estrada do Matão", no loteamento Chácaras de Recreio Fazenda Malota, situado no Bairro Malota, trecho entre a Rua do Jequitibá e a Avenida Malota, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de outubro de dois mil e cinco (25/10/2005).



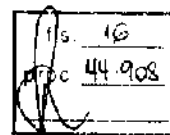
ANA TONELLI
Presidente

15
40.008



FAMÍLIA IENNE

PARQUE RESIDENCIAL



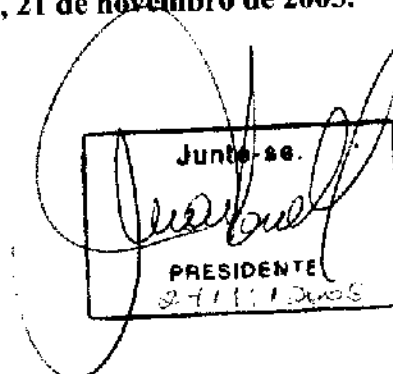
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 460/2005
Processo nº 23.678-3/2005

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 23-NOV-05 17:48 245422

Jundiaí, 21 de novembro de 2005.

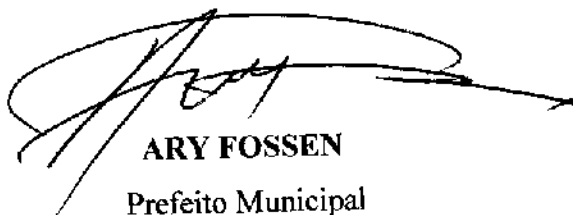
Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.419, bem como cópia da Lei nº 6.603, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



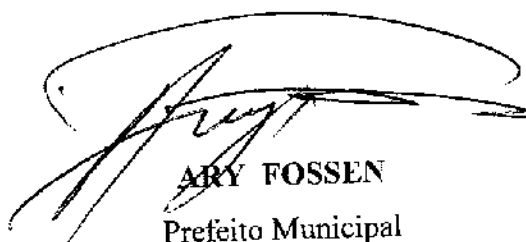
LEI N.º 6.603, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

Estende a denominação de “**Rua Doutor WELLINGTON BARBOSA MARTINS**” à via conhecida como “Estrada do Matão”, no loteamento Chácaras de Recreio Fazenda Malota (Bairro Malota).

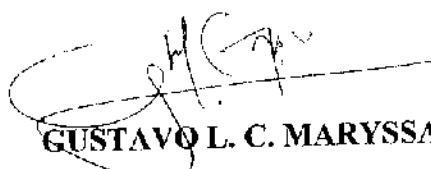
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

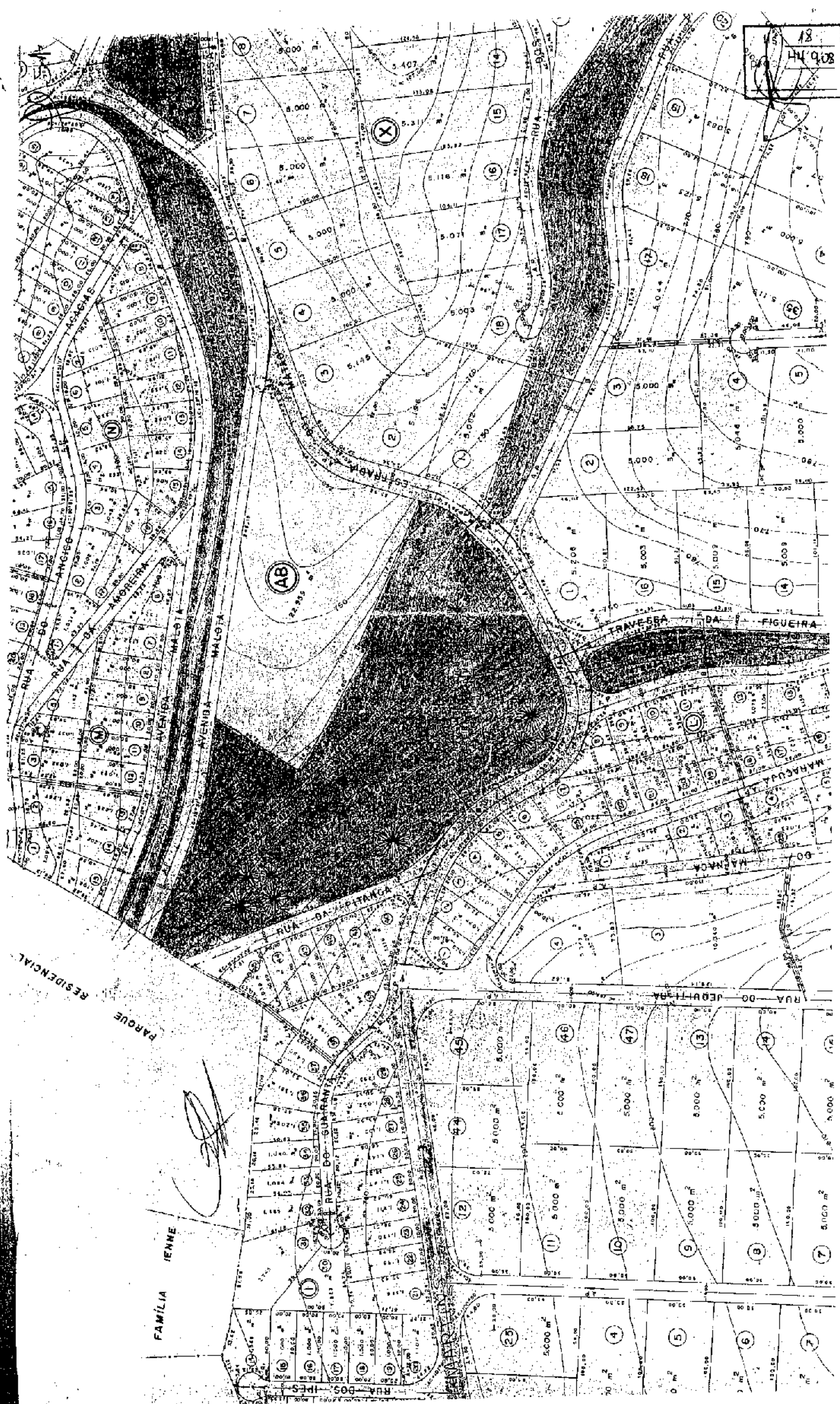
Art. 1º - É estendida a denominação de “**Rua Doutor WELLINGTON BARBOSA MARTINS**” à via pública conhecida como “Estrada do Matão”, no loteamento Chácaras de Recreio Fazenda Malota, situado no Bairro Malota, trecho entre a Rua do Jequitibá e a Avenida Malota, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e cinco.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

19
Proc. 44.902

PUBLICAÇÃO

29 / 11 / 2005

Roberta

LEI N.º 6.603, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

Estende a denominação de "Rua Doutor WELLINGTON BARBOSA MARTINS" à via conhecida como "Estrada do Malão", no loteamento Chácara de Recreio Fazenda Malota (Bairro Malota).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2005, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É estendida a denominação de "Rua Doutor WELLINGTON BARBOSA MARTINS" à via pública conhecida como "Estrada do Malão", no loteamento Chácara de Recreio Fazenda Malota, situado no Bairro Malota, trecho entre a Rua do Jequitibá e a Avenida Malota, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos